



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 14 - Jardim São Luiz - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

## DECRETO Nº 4.530

De 06 de maio de 2.022.

**“Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD”**

**HENRI HAJIME SATO**, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, em conformidade com lei nº 2413, de 06 de abril de 2022, que passa a ter composição conforme segue:

### I – representantes do Poder Público

a) **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social;**

Titular: Regina Hanashiro

Suplente: Adriana de Fátima Toldo dos Santos

b) **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Luciana Cirilo dos Santos

Suplente: Samanta Pedroso Natalo

c) **Secretaria Municipal da Saúde**

Titular: Camila Chikazawa

Suplente: Mariana Santos Alves

b) **Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento**

Titular: Luiz Carlos de Souza

Suplente: Cassia Fundato de Souza

c) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Titular: Lucas Demésio Araújo da Silva

Suplente: José Carlos Feitosa Oliveira

f) **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

Titular: Marinalva Ferreira de Sousa

Suplente: Wanessa Cristina Garcia Silva



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 14 - Centro - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

## II – representantes da Sociedade Civil

### a) Representantes de Organizações da Sociedade Civil, a e/ou atendimento da pessoa com deficiência:

Titular: Vera Lúcia de Oliveira

Suplente: Ana Lucia Mazzo

Titular: Inácia Graça Sousa

Suplente: Valderez da Silva Souza

### b) Representante de instituições de pesquisa / ensino técnico do município

Titular: Patrícia Evangelista Conceição Leal Oliveira

Suplente: Sandro Rodrigues

### c) População ligada a causa

Titular: Anderson Souza

Suplente: Leticia Pereira Moura

Titular: Valdiana Silva Souza

Suplente: Shirley Lima Cerqueira da Silva

**Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CMDPCD será de 02 (dois) anos, contados a partir de 03 de maio de 2022, admitindo-se uma única recondução por igual período.

**Art. 3º.** Os Conselheiros serão excluídos do CMDPD e substituídos por respectivos suplentes, em caso de faltas injustificadas em até 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas;

**Art. 4º.** Os membros do CMDPD poderão ser substituídos mediante solicitação dos responsáveis legais das Organizações da Sociedade Civil e dos titulares das Pastas, devendo ser apresentada ao Prefeito Municipal;



# **Prefeitura do Município de Jandira**

Rua Elton Silva, nº 14 - Centro - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 06 de maio de 2.022.

**HENRI HAJIME SATO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**CARLOS EDUARDO PITTERI**  
Secretário Municipal de Governo